

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
02.07.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.000,00	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		25.000,00	
02.07.12.365.0004.2.033			
02.07.12.365.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	25.000,00	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		25.000,00	
02.07.12.361.0004.2.177			
02.07.12.361.0004.2.177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	475.000,00	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		475.000,00	
02.07.12.361.0004.2.158			
02.07.12.361.0004.2.158	Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A SUPLEMENTAR		100.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		625.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.07.12.361.0004.2.026	Assegurar Remuneração Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	625.000,00	1.500.1001 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
TOTAL A ANULAR		625.000,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1454

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 431.414,66 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.07 - Secretaria Municipal de Educação			
02.07.12.361.0004.2.177	Transportar Alunos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	430.286,08	1.571 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		430.286,08	
02.07.12.361.0004.2.033			
02.07.12.361.0004.2.033	Manter as Unidades Escolares Municipais	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.128,58	1.551 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.128,58	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		431.414,66	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1455

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
02.12 - Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.302.0015.1.960	Adquirir Equipamentos e Material Permanente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		130.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
03.00.04.121.0002.2.006	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMPLAN	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	110.000,00	1.500.0 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		110.000,00	
12.00.10.122.0015.2.068			
12.00.10.122.0015.2.068	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMSAU	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A ANULAR		10.000,00	
12.00.10.301.0015.2.179			
12.00.10.301.0015.2.179	Apoiar Médicos do Programa Mais Médico	Valor	Fonte/Recursos

3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	10.000,00	1.500.1002 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
TOTAL A ANULAR		10.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		130.000,00	

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1456

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 283.457,71 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.04.122.0016.1.002	Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	283.457,71	1.7010 - Recursos do Exercício Corrente – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		283.457,71	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	283.457,71
------------------------	------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 23 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1457





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	3168	26/06/2023	
ID:	758989	Processo	Documento
CRC:	2CCCC06BD		
Processo:	55-3618/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	26/06/2023 12:59:50	Finalização:	26/06/2023 13:01:50
MD5:	379A38933B613D8CC8DDAFAAF12F52D8		
SHA256:	7B63F06F7C51CCE9EB53635A8E21F75110F15E7BB6DBE3ACB7319D5AE89A2966		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 283.457,71 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e dá outras Providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	26/06/2023 12:59:50
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	26/06/2023 12:59:50
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 758989 e o CRC 2CCCC06BD.